

PUBLICADO
Extrema, 13 / 10 / 2021

LEI Nº 4.429

DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadão Extremense, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG**, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Reinaldo da Silva**, portador da cédula de identidade nº MG-*.***.631, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ***.***.286-00, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, para custear a realização de procedimento médico.

Art. 2º - O recurso descrito nos artigo anterior será liberado em uma única parcela.

Art. 3º - Fica, o beneficiário desta Lei, obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -